



# Câmara Municipal de Itapeva

## Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

### **EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13/2023**

*ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13/2023.*

1. A ementa passa a ter a seguinte redação:

*"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

2. Para o Art. 1º do PLO, ao final do texto alterado (Art. 2º), uma vez que haverá uma nova redação, deve-se acrescentar as letras "(NR)" .

3. Para o caput do Art. 2º do PLO, onde consta "..... cuja redação será a seguinte:", passa a constar "..... com as seguintes redações:".

4. Para o Art. 2º do PLO, em seus textos alterados (acréscimos de §§ ao Art. 2º) na referida Lei Municipal no que refere à forma, bem como para o próprio texto do § 2º acrescentado, fica definida a seguinte forma e redação:

**"Art. 2º. [...]**

**"Art. 2º. [...]**

**§1º - [...]**

**§2º** - Para os prestadores de serviços contratados ou subcontratados fazerem jus à isenção a empresa ITAPEVA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO LTDA. deverá protocolar na Secretaria de Fazenda Municipal a lista dos contratados ou subcontratados antes da emissão das NFS-e, sem prejuízo da autoridade fiscal exigir, a qualquer momento, a apresentação do Contrato de Prestação comprovando o vínculo do prestador com a empresa ITAPEVA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO LTDA.

**§3º [...]."** (NR)

5 – Para o Art. 4º do PLO, sugere-se a seguinte redação:

**"Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 06/10/2022, exceto com relação ao Art. 3º desta Lei."

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda modificativa atende apontamentos constantes do parecer jurídico desta Casa Legislativa.



# Câmara Municipal de Itapeva

## Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) - e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

***ELIVELTON DA SILVA***

Presidente da CPLJRF

***TONI TOSHIO YAMASHITA***

Vice-Presidente da CPLJRF

***SINVALDO JOSÉ LOPES***

Membro